



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

PROCESSO	480002/000804/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas de Juturnaíba	BLOCO	-----
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Airton Ribeiro Rangel – Coordenador de Operações		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Bacaxá		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Nelson de Oliveira, sem nº, ao lado do nº 88, bairro Centro de Bacaxá, Bacaxá, Saquarema, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	03/12/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O Reservatório Bacaxá é de responsabilidade da Concessionária Águas de Juturnaíba.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- o reservatório tem restrição de acesso, sendo protegido por muro de alvenaria e cerca de arame, mas não está identificado (fotos 1 e 2);



Foto 1 – Vista frontal do reservatório murado, massem identificação

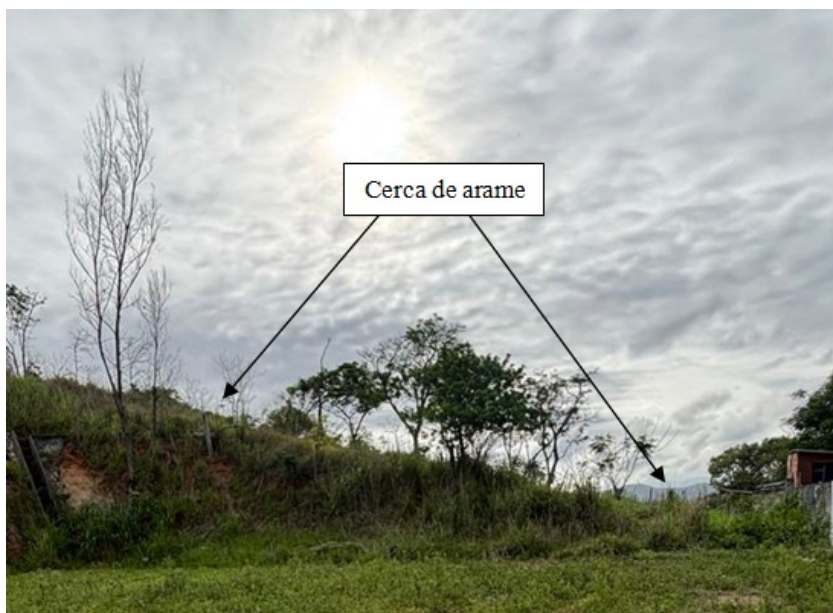


Foto 2 – Vista lateral do reservatório com cerca de arame

- a parte externa da laje superior do reservatório existe uma pequena vegetação (foto 3);
- não foi possível verificar as condições dos dutos de ventilação situados na laje (foto 3);



Foto 3 – Laje superior com vegetação

- o reservatório é do tipo apoiado;
- atualmente o reservatório está fora de operação, mas está sendo reformado;
- no momento da fiscalização estava sendo instalada uma válvula para controle de abertura e fechamento do abastecimento de água (fotos 4 e 5);
- grande parte do reservatório (muro de divisa e célula) já estava com pintura nova (fotos 4, 5 e 6);



Foto 4 – Válvula sendo preparada para ser instalada e pintura nova



Foto 5 – Tubulação já cortada para a instalação da válvula



Foto 6 – Pintura nova na parte externa da célula do reservatório

- a entrada da água para o reservatório é feita na parte de trás da célula (foto 7);
- o material da tubulação de entrada é ferro fundido, DN 300 mm (foto 7);



Foto 7 – Tubulação de entrada da água

· a válvula responsável pela entrada ou parada da água está inoperante (foto 8);

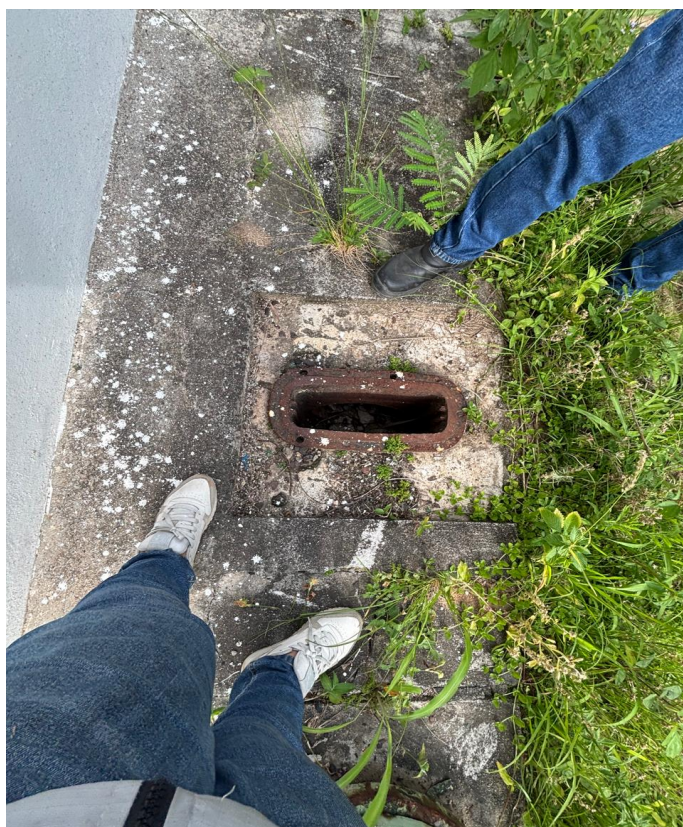


Foto 8 – Válvula inoperante

- porta de acesso ao interior da célula (foto 9);



Foto 9 – Porta de entrada

- o acesso ao barrilete é feito através de uma escada sem guarda corpo (foto 10);
- a pintura das paredes da câmara onde está situado o barrilete é nova, mas o teto ainda está por recuperar (fotos 10 e 11);



Foto 10 – Câmara dos barriletes com escada sem proteção



Foto 11 – Paredes com pintura nova e teto ainda a ser reformado

- as tubulações de distribuição (saída), limpeza e extravasora são de ferro fundido (foto 12);
- o diâmetro da tubulação distribuidora é de 400 mm, derivando desta uma tubulação de 200 mm (foto 12);
- os diâmetros das tubulações de limpeza e extravasora são respectivamente 150 e 300 mm (foto 12).

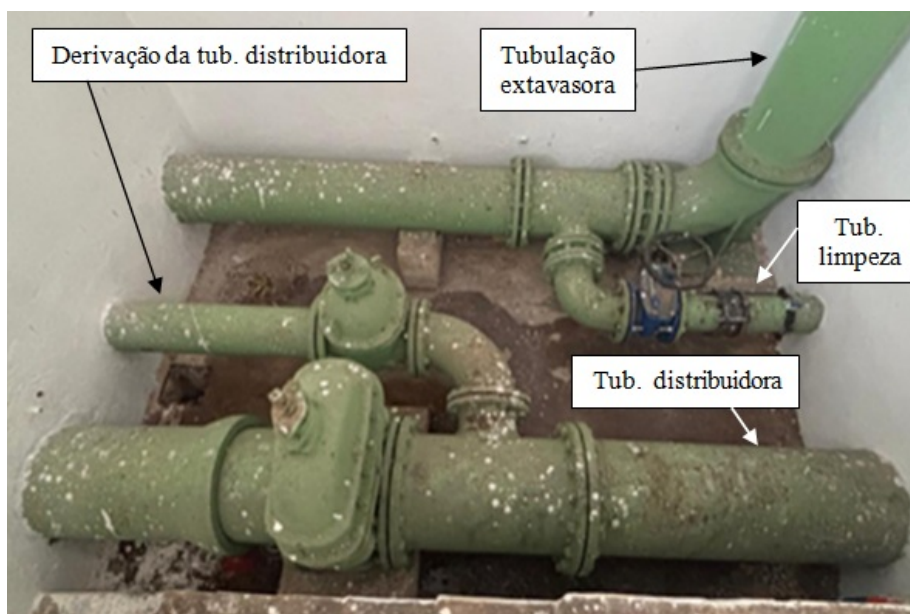


Foto 12 – Barrilete

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Airton Ribeiro Rangel, que:

- o reservatório é composto por uma câmara, com capacidade de armazenamento para 1800 metros cúbicos;
- há uma previsão de operacionalizar a unidade ainda em dezembro de 2025.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Em análise.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Recomendamos que:

- o reservatório seja colocado em operação;
- seja substituído a válvula de entrada de água do reservatório;
- sejam feitas todas as adequações de segurança;
- a AGENERSA seja informada sobre a conclusão das obras e o início de operação da unidade.

SANÇÃO A SER APLICADA

Em análise.

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o reservatório está fora de operação, mas está sendo reformado com pintura em andamento. Atualmente está sendo instalada na tubulação de distribuição, uma válvula para abertura e fechamento da água que será fornecida.

Rio de Janeiro, 22/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Rita de Cassia Calvet	ID 5132712-0
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6

Rio de Janeiro, 26 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 12/01/2026, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121718591** e o código CRC **11BEC9D0**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000804/2025

SEI nº 121718591

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>